



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 370 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Inclui membro no Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico - CPE com a finalidade de empreender estudos sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa no Ministério Público brasileiro.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014 e o contido no Processo Administrativo nº 19.00.4009.0003954/2023-55, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso XIX ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 311, de 13 de setembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 15 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

XIX – ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES, Procurador da República.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2023.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS